



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA OAB/MS n. 32/2025.

“Dispõe sobre o recesso de final de ano e suspensão de prazos processuais no âmbito da OAB/MS”.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o feriado forense estabelecido pela Lei Estadual n. 3.056/2005 (20/12 a 06/01);

CONSIDERANDO a suspensão do curso do prazo processual disposto no artigo 220 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015);

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer recesso de final de ano no âmbito da OAB/MS, incluindo a ESA/MS e TED-OABMS no período de **22.12.2025** (segunda-feira) a **06.01.2026** (terça-feira).

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos e éticos-disciplinares pelo período de **20.12.2025** a **20.01.2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2025.

LUÍS CLÁUDIO ALVES PEREIRA
Presidente da OAB/MS